



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de setembro de 2025

Edição Extra N.º 1814

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250601. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025082101-CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.844.260/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.025.383,13(sete milhões, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 1301.15.451.0035.1.031 - Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Paralelepípedo de Vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2025 a 23 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO **PORTARIA Nº 033/2025**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250601

REF. PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025082101-CP

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RUBIANA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 60701, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO